10.000,00

Decreto Nº 1833 - de 01 de Julho de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este firm

Orgão 02 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 03 - SECRETAF	RIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DIVISA	O DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.306.0113.2.00	09-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	***********	R\$	10.000,00
Total da Unidade 03			10.000,00
Total da Instituição 02		R\$	10.000,00
Total Geral Acresoldo		R\$	10.000,00

Art, 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.16.482.0002.1.0083	3-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	10.000,00
Total da Unidade 06			10.000,00
Total da Instituição 02			10.000,00

Total Geral Anulado ------R\$

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Julho de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 116.186.398-20

Publicado em OJ 1 0 7 12024 Mural Oficial

Lel Municipal nº 224/06

Servidor Responsável & Sm

erancleco de M